



Of. nº 10-B/4768-SMGGD/DEXP/TB

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Institui o Programa INVEST NH no âmbito do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 1106/2025 M:22

23 SET. 2025

Adriane Uberti



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (as),

Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo para justificar a necessidade do encaminhamento de projeto de lei complementar (PLC) que institui o Programa INVEST NH, no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

A presente iniciativa tem como propósito fortalecer a política de desenvolvimento econômico local, criando mecanismos modernos, transparentes e eficientes de estímulo à atividade produtiva. Por meio da conjugação de incentivos tributários, administrativos, econômicos, logísticos e institucionais, o Programa INVEST NH visa atrair novos empreendimentos, incentivar a ampliação de empresas já instaladas e promover a geração de emprego e renda em nosso território.

A proposta está alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da livre iniciativa, e busca consolidar Novo Hamburgo como um ambiente atrativo para investimentos sustentáveis e inovadores. Para tanto, foram estabelecidos critérios técnicos rigorosos para a habilitação de empresas, como regularidade fiscal, impacto positivo sobre o Valor Adicionado Fiscal, compromisso com a inovação, sustentabilidade, responsabilidade social e manutenção de atividades no município por prazo mínimo.

Importa ressaltar que todos os incentivos previstos estão condicionados à disponibilidade orçamentária, à legislação vigente e à observância do interesse público, sendo vedada qualquer forma de favorecimento individual ou desprovida de contrapartidas concretas.

Trata-se, portanto, de uma proposta responsável, equilibrada e inovadora, que busca transformar a política de desenvolvimento econômico de Novo Hamburgo em uma verdadeira estratégia de futuro, com foco na valorização do trabalho, na inovação tecnológica e no crescimento sustentável do município.

Portanto, estas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela apreciação e aprovação desta proposta.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito